

pelo executivo municipal com a condição de que nessas reformas ou construções sejam instalados hidrometros, a fim evitar o desperdicio e normalisar o abastecimento de agua na cidade.

§ Único - Os hidrometros serão fornecidos pela prefeitura municipal as dispensas do proprietario requerente.

Artigo 2º A presente lei, entrara em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de
Oitavina, 31 de março de 1956.

a) Arlindo Morandini.

Prefeito Municipal.

Eu Jaime Joroli, Escriuario da Receita e Despesa Municipal, nesta data registro de

Lei 224/56

Dispondo de um credito especial de Cruz.

50.000,00, destinado a cobrir despesas com a Festa Estadual da Soja a realizar-se nos dias 14 e 15 de Abril de 1956, nesta cidade.

Arlindo Morandini, Prefeito Municipal de Orlândia, Estado de São Paulo, na forma da Lei etc.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de cr\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeros) destinado a cobrir despesas com a comemoração da 2ª Festa Estadual da Soja, nesta cidade de Orlândia, nos dias 14 e 15 do mês de Abril de 1956.

Artigo 2º O presente crédito especial de que trata o artigo 1º, será coberto com parte do saldo financeiro do exercício de 1955, transferido para este exercício.

Artigo 3º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Or-
lândia, 31 de março de 1956.

a) Arlindo Morandini.

Prefeito Municipal.

Eu Jaime Sordi, escrivão da Receita e Despesa, municipal, nesta data registrei.

Ass. Sordi